



Setor de Licitação Campus Santos Dumont <licitacao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>

---

## ESCLARECIMENTOS PE 26/2023

4 mensagens

---

**Licitações Real JG Facilities** <licitacoes@realjg.com.br>  
Para: licitacao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

20 de setembro de 2023 às 18:33

Boa tarde,

Em atenção ao PE 026/2023 solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?
4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?
5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?
6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?
7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?
9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?
10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?
11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?
12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?
13. Deverá ser fornecido uniforme ?

Dados da empresa solicitante:  
CNPJ 08.247.960/0001-62  
REAL JG FACILITIES S/A

Atenciosamente;

Isabela Cavalcante

---

**Setor de Licitação Campus Santos Dumont** <licitacao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>

21 de setembro de 2023 às 09:35

Para: Diretoria de Administração e Planejamento de Santos Dumont <dap.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>, Douglas Nascimento Zancanella <douglas.zancanella@ifsudestemg.edu.br>

Douglas, bom dia!

Poderia analisar e responder as questões suscitadas pela empresa interessada?

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Douglas Nascimento Zancanella** <douglas.zancanella@ifsudestemg.edu.br>  
Para: Setor de Licitação Campus Santos Dumont <licitacao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>  
Cc: Diretoria de Administração e Planejamento de Santos Dumont <dap.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>

21 de setembro de 2023 às 15:13

Prezados, boa tarde.

Segue abaixo, as respostas aos questionamentos enviados pela empresa interessada:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

R: Considerando que esta licitação será de prestação de serviços de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, portanto, não será necessária a presença física do preposto no local da prestação do serviço, pois o contato com o preposto se dará por meios digitais (ex.: email, telefone, vídeo conferência, etc.)

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: Não há nenhum impedimento. Entretanto, caso as demandas/solicitações não sejam atendidas, por causa do acúmulo de funções, a Administração poderá solicitar a alteração.

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

R: Como se trata de prestação de serviço de transporte por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não será necessário detalhar os custos. Favor seguir o modelo de proposta constante no anexo II do Edital.

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

R: Considerando que a natureza do contrato será prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motoristas sem dedicação exclusiva de mão de obra, para conduzir servidores e alunos em atividades desenvolvidas pelo IF Sudeste MG a qualquer cidade do Brasil, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e rurais; em vias pavimentadas ou não, não cabe a Administração interferir se haverá ou não pagamento de possíveis adicionais de periculosidade/insalubridade, tão pouco determinar o grau de tais adicionais.

5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

R: Conforme determinado no item 1 do Termo de Referência, Condições gerais da contratação, a prestação de serviço se dará sem a dedicação exclusiva de mão de obra, portanto, não terá ponto eletrônico ou qualquer outro meio de controle de jornada de trabalho. Além disso, para ficar claro, frisamos que o motorista não precisará ficar no local da prestação do serviço, pois não se trata de um contrato de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra. Desta forma, o veículo e motorista precisará estar no local da prestação do serviço apenas para atender as solicitações de viagens encaminhadas pelo IF Sudeste MG.

#### 6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

R: Para estimar os custos, utilizamos o Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do governo federal, conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### 7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

R: Não temos contrato vigente, pois será a primeira licitação que faremos com essas características.

#### 8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

R: Conforme já citado nas respostas aos questionamentos anteriores, a presente licitação será para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motoristas sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, o veículo e motorista precisará estar no local da prestação do serviço apenas para atender as solicitações de viagens encaminhadas pelo IF Sudeste MG.

#### 9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

R: Favor seguir o modelo de proposta, constante no anexo II do edital.

#### 10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

R: Não há nenhuma exigência sobre isso.

#### 11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

R: Deverá ser enviada a proposta, seguindo o modelo disponibilizado no anexo II do edital, tanto no momento de cadastrar a proposta inicial, quanto no final da licitação, com a convocação do pregoeiro, para envio da proposta atualizada (vencedora).

#### 12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

R: A Administração não terá nenhum acompanhamento ou ingerência sobre o pagamento ou não de adicional de intrajornada, por se tratar de prestação de serviço de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

#### 13. Deverá ser fornecido uniforme ?

R: A única exigência do termo de referência é de que os motoristas deverão estar devidamente identificados e portando a carteira nacional de habilitação original e válida.

Atenciosamente,

Douglas Nascimento Zancanella  
Direção de Administração  
Campus Santos Dumont  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Setor de Licitação Campus Santos Dumont** <licitacao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>  
Para: Licitações Real JG Facilities <licitacoes@realjg.com.br>

22 de setembro de 2023 às 09:28

Prezados, bom dia!

A seguir a resposta do setor requisitante aos questionamentos enviados:

Prezados, boa tarde.

Segue abaixo, as respostas aos questionamentos enviados pela empresa interessada:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

R: Considerando que esta licitação será de prestação de serviços de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, portanto, não será necessária a presença física do preposto no local da prestação do serviço, pois o contato com o preposto se dará por meios digitais (ex.: email, telefone, vídeo conferência, etc.)

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: Não há nenhum impedimento. Entretanto, caso as demandas/solicitações não sejam atendidas, por causa do acúmulo de funções, a Administração poderá solicitar a alteração.

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

R: Como se trata de prestação de serviço de transporte por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não será necessário detalhar os custos. Favor seguir o modelo de proposta constante no anexo II do Edital.

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

R: Considerando que a natureza do contrato será prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motoristas sem dedicação exclusiva de mão de obra, para conduzir servidores e alunos em atividades desenvolvidas pelo IF Sudeste MG a qualquer cidade do Brasil, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e rurais;

em vias pavimentadas ou não, não cabe a Administração interferir se haverá ou não pagamento de possíveis adicionais de periculosidade/insalubridade, tão pouco determinar o grau de tais adicionais.

5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

R: Conforme determinado no item 1 do Termo de Referência, Condições gerais da contratação, a prestação de serviço se dará sem a dedicação exclusiva de mão de obra, portanto, não terá ponto eletrônico ou qualquer outro meio de controle de jornada de trabalho. Além disso, para ficar claro, frisamos que o motorista não precisará ficar no local da prestação do serviço, pois não se trata de um contrato de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra. Desta forma, o veículo e motorista precisará estar no local da prestação do serviço apenas para atender as solicitações de viagens encaminhadas pelo IF Sudeste MG.

6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

R: Para estimar os custos, utilizamos o Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do governo federal, conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

R: Não temos contrato vigente, pois será a primeira licitação que faremos com essas características.

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

R: Conforme já citado nas respostas aos questionamentos anteriores, a presente licitação será para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motoristas sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, o veículo e motorista precisará estar no local da prestação do serviço apenas para atender as solicitações de viagens encaminhadas pelo IF Sudeste MG.

9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

R: Favor seguir o modelo de proposta, constante no anexo II do edital.

10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

R: Não há nenhuma exigência sobre isso.

11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

R: Deverá ser enviada a proposta, seguindo o modelo disponibilizado no anexo II do edital, tanto no momento de cadastrar a proposta inicial, quanto no final da licitação, com a convocação do pregoeiro, para envio da proposta atualizada (vencedora).

12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

R: A Administração não terá nenhum acompanhamento ou ingerência sobre o pagamento ou não de adicional de intrajornada, por se tratar de prestação de serviço de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

13. Deverá ser fornecido uniforme ?

R: A única exigência do termo de referência é de que os motoristas deverão estar devidamente identificados e portando a carteira nacional de habilitação original e válida.

Atenciosamente,

Douglas Nascimento Zancanella  
Direção de Administração  
Campus Santos Dumont  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

[Texto das mensagens anteriores oculto]